

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA ENERGISA S/A
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
3. Eleger, para cumprimento do mandato que se encerra em 28 de abril de 2022, novo membro suplente para o Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a renúncia apresentada por membro suplente eleito pelo sistema de votação em separado previsto no inciso II, do parágrafo 4º, do artigo 141, da Lei nº 6.404/76. O novo membro estará vinculado à Conselheira Luciana de Oliveira Cezar Coelho, terá mandato coincidente com os dos membros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2020, e será eleito em votação em separado da qual participarão somente acionistas detentores de ações preferenciais;
4. Solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976;
5. Indicar nome para compor o referido Conselho Fiscal.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 3, 4 e abstendo-se no item restante. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, abstendo-se no item. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA